

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 882 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

EMENTA:- Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará para o ano letivo de 1983.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 1982, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Pará define os dois (2) períodos letivos do ano, constituídos, no mínimo, de noventa (90) dias de aulas efetivas, cada um, as datas e prazos a serem obedecidos nas principais atividades acadêmicas.

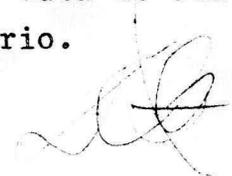
§ 1º - Compete aos Centros, através dos respectivos Colegiados de Curso e do Sub-Colegiado de Área, elaborar os calendários dos Cursos, e do Sub-Colegiado de Área (matrícula e verificação de aprendizagem), a serem aprovados pelo Conselho de Centro.

§ 2º - O Calendário Acadêmico constitui anexos que integram a presente Resolução.

Art. 2º - O Calendário Acadêmico possibilitará o desenvolvimento do Período Letivo Intermediário (PLI), obedecendo a Resolução nº 222, de 22 de outubro de 1974, alterada pela Resolução nº 502, de 03 de julho de 1978, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o período de 02 a 31 de janeiro de 1984, para a realização do PLI.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de outu
bro de 1982.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

CALENDÁRIO ACADÊMICO PARA O ANO DE 1983

I - PRIMEIRO PERÍODO LETIVO

1 - Matrícula

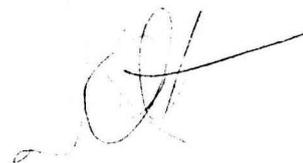
- 1.1. - Pedidos de matrículas especiais (diplomados, transferidos de outra instituição, transferidos de curso) - 01 a 15 de dezembro de 1982.
- 1.2. - Reabertura de Matrícula - 01 a 30 de dezembro de 1982.
- 1.3. - Matrícula Vínculo (habilitação) - 01 a 11 de fevereiro de 1983.
- 1.4. - Fase de orientação para os alunos classificados no Vestibular - 01 a 11 de fevereiro de 1983.
- 1.5. - Fase de efetivação - 17 a 25 de fevereiro de 1983.
- 1.6. - Ajustamento (art. 34 do Regimento Geral) - 28 de fevereiro de 1983 a 04 de março de 1983.
- 1.7. - Cancelamento de Matrícula em disciplina, seguida de matrícula em nova disciplina (art. 35 do Regimento Geral) - 01 a 14 de março de 1983.
- 1.8. - Trancamento de matrícula em disciplina ou no conjunto de disciplinas (art. 36 do Regimento Geral) - 01 a 30 de março de 1983.

2 - Aulas

- 2.1. - Início - 01 de março
- 2.2. - Término - 18 de junho
- 2.3. - Realização do CEF - 20 a 30 de junho de 1983

3 - Colação de Grau

- 29 de julho de 1983



4 - Demonstração dos dias úteis e dos dias excluídos

4.1. - Março - 26 dias úteis

2. ^a		07	14	21	28
3. ^a	01	08	15	22	29
4. ^a	02	09	16	23	30
5. ^a	03	10	17	24	-
6. ^a	04	11	18	25	
Sáb	05	12	19	26	

31 - Quinta-feira Santa

4.2. - Abril - 23 dias úteis

2. ^a		04	11	18	25
3. ^a		05	12	19	26
4. ^a		06	13	20	27
5. ^a		07	14	-	28
6. ^a	-	08	15	22	29
Sáb	-	09	16	23	30

01 - Sexta-feira Santa

02 - Sábado Santo

21 - Tiradentes

4.3. - Maio - 26 dias úteis

2. ^a	02	09	16	23	30
3. ^a	03	10	17	24	31
4. ^a	04	11	18	25	
5. ^a	05	12	19	26	
6. ^a	06	13	20	27	
Sáb	07	14	21	28	

4.4. - Junho - 15 dias úteis

2. ^a		06	13	20	27
3. ^a		07	14	21	28
4. ^a	01	08	15	22	29
5. ^a	-	09	16	23	30
6. ^a	03	10	17	24	
Sáb	04	11	18	-	

02 - Corpus Christi

25 - Páscoa da Universidade

20 a 30 - Realização do CEF

Total do 1º semestre - 90 dias úteis

II- SEGUNDO PERÍDO LETIVO

1 - Matrícula

- 1.1. - Pedidos de matrículas especiais (diplomados, transferidos de outra Instituição e transferidos de curso)
- 15 a 30 de junho de 1983.
- 1.2. - Reabertura de Matrícula - 16 de junho a 15 de julho de 1983.
- 1.3. - Fase de efetivação - 02 a 10 de agosto de 1983.
- 1.4. - Ajustamento (art. 34 do Regimento Geral) - 11 a 18 de agosto de 1983.
- 1.5. - Cancelamento de matrícula em disciplina, seguida de matrícula em nova disciplina (art. 35 do Regimento Geral) - 15 a 29 de agosto de 1983.
- 1.6. - Trancamento de matrícula em disciplina ou no conjunto de disciplinas (art. 36 do Regimento Geral) - 15 de agosto a 15 de setembro de 1983.

2 - Aulas

- 2.1. - Início - 15 de agosto de 1983
- 2.2. - Término - 13 de dezembro de 1983
- 2.3. - Realização do CEF - 14 a 22 de dezembro de 1983

3 - Colação de Grau

- 30 de dezembro de 1983
- 

4 - Demonstração dos dias úteis e dos dias excluídos

4.1. - Agosto- 15 dias úteis

2. ^a			15	22	29
3. ^a			16	23	30
4. ^a			17	24	31
5. ^a			18	25	
6. ^a			19	26	
Sáb			20	27	

4.2. - Setembro - 23 dias úteis

2. ^a		--	12	19	26
3. ^a		--	13	20	27
4. ^a		--	14	21	28
5. ^a	01	08	15	22	29
6. ^a	02	09	16	23	30
Sáb	03	10	17	24	

05 - Dia da Raça

06 - Destinado a Reposição de Aulas

07 - Dia da Pátria

4.3. - Outubro - 19 dias úteis

2. ^a		03	-	17	- 31
3. ^a		04	-	18	25
4. ^a		05	-	19	26
5. ^a		06	13	20	27
6. ^a		07	14	21	-
Sáb	01	08	-	22	-

10 - Pós-Círio

11 - Destinado a Reposição de Aulas

12 - Dia de N. Sra. Aparecida

15 - Dia do Professor

24 - Recírio

28 - Dia do Funcionário Público

29 - Destinado à Reposição de Aulas

4.4 - Novembro - 23 dias úteis

2. ^a		07	-	21	28
3. ^a	01	08	-	22	29
4. ^a	-	09	16	23	30
5. ^a	03	10	17	24	
6. ^a	04	11	18	25	
Sáb	05	12	19	26	

02 - Finados

14 - Destinado a Reposição de Aulas

15 - Proclamação da República

4.5. - Dezembro - 10 dias úteis

2. ^a		05	12	19	
3. ^a		06	13	20	
4. ^a		07	14	21	
5. ^a	01	-	15	22	
6. ^a	02	09	16		
Sáb	03	10	17		

08 - Imaculada Conceição

14 a 22 - Realização do CEF

Total do 2º semestre - 20 dias úteis